

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-B/2020, de 16 de março, na sua redação atual, a título excecional e temporário, o controlo de pessoas nas fronteiras no âmbito da situação epidemiológica, provocada pela da doença COVID-19, visando garantir a segurança interna através de medidas adequadas que contenham as possíveis linhas de contágio.

A reposição do controlo de fronteiras surge na sequência das medidas já adotadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, do despacho dos Ministros da Administração Interna e da Saúde n.º 3298-B/2020, de 13 de março e das orientações da Comissão Europeia relativas à gestão de fronteiras.

Assim, o Governo, com amplo apoio político e das populações, reintroduziu temporariamente o controlo fronteiriço nas fronteiras internas, com destaque para a fronteira terrestre entre Portugal e Espanha, pelo período de pelo menos 30 dias, sem prejuízo da sua reavaliação.

Convém realçar que a Resolução do Conselho de Ministros, acima referida, constitui uma medida de exceção ao regime da livre circulação de pessoas na passagem das fronteiras pelo que, efetuada a reavaliação prevista, o Governo de Portugal decidiu pela sua manutenção até ao momento presente.

Nos últimos dias, na Assembleia da República, em várias audições regimentais, foram questionados o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Senhor Ministro da Administração Interna e Senhora Ministra da Coesão Territorial, sobre a manutenção dos controlos na fronteira Portugal/Espanha.

O Governo tem assumido que está consciente das dificuldades, mas remete a solução para o facto de esta matéria ser do âmbito das relações bilaterais, dependente de acordo com Espanha, indicando que o assunto está a ser devidamente acompanhado.

Neste contexto, salientamos as declarações do AECT Rio Minho, empresários e trabalhadores transfronteiriços que têm manifestado um profundo mal-estar pela restrição e a existência de um único ponto de passagem na fronteira alto-minhota entre Portugal/Espanha, o que impossibilita

as intensas relações socioeconómicas entre ambas as margens do rio.

Esta postura consensual é sustentada pela recente publicação do Observatório Transfronteiriço Espanha-Portugal que indica que, dos 60 pontos existentes entre ambos os países, os de Valença-Tui, Cerveira-Tomiño e Monção-Salvaterra estão entre os seis com maior fluxo de tráfego transfronteiriço.

Entretanto, o Governo de Espanha comunicou, em 22 maio, que as fronteiras iriam permanecer encerradas até 15 de julho.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do estabelecido no artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados do Partido Socialista do círculo de Viana do Castelo, abaixo-assinados, vêm por este meio solicitar ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

- O Governo já referiu a possibilidade de mitigar as medidas que estão em vigor no controlo das fronteiras. De que forma é que isto se coaduna com a decisão do Governo Espanhol?
- Pelas características peculiares do Alto Minho Transfronteiriço e num quadro de negociações bilaterais, para quando a abertura/flexibilização dos atuais controlos nos pontos de passagem na fronteira do rio Minho?

Palácio de São Bento, 28 de maio de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL CARPINTEIRA(PS)

ANABELA RODRIGUES(PS)

MARINA GONÇALVES(PS)